



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



OBRA DO PIC

Saiba mais em hortolandia.sp.gov.br

Com limpeza de área, Prefeitura inicia trabalho para construção de nova ponte no Jd. São Sebastião

Nesta terça-feira (15/10), teve início a limpeza da área onde a Prefeitura de Hortolândia construirá a nova ponte de ligação do Jd. São Sebastião ao Jd. Interlagos. Máquinas trabalham na remoção de mato e adequação do terreno onde a estrutura será construída sobrepondo o córrego que divide os bairros. A ponte terá 308 metros de extensão, unindo as ruas Boca de Leão, no Jd. São Sebastião, e Joaquim Marcelino Leite, no Jd. Interlagos. A obra estrutural começa nos próximos dias. A obra faz parte do PIC (Programa de Incentivo ao Crescimento) e será realizada com recursos financiados pelo Banco CAF. A previsão é que a ponte seja finalizada no próximo ano.

Com a ponte, a Administração Municipal garantirá um sistema viário mais seguro e eficaz entre os bairros. A nova estrutura terá 10 metros de altura por 20 metros de largura. Além da construção da ponte, a obra

contemplará a canalização do córrego em um trecho de 35,80 metros.

De acordo com a Secretaria de Obras, a ponte que será construída pela Prefeitura substituirá a atual passagem de veículos, que tem pista simples e atravessa um córrego. "Com a finalização desta obra, a população que utilizará a ponte terá maior facilidade no acesso entre os bairros, principalmente em dias de chuva", destaca o secretário de Obras, Sérgio Torrecilas.

Como a passagem atual fica no nível da rua, sempre que chove forte a água do córrego transborda e impede o tráfego de veículos. Apesar de a rua Boca de Leão estar a apenas 270 metros da rua Joaquim Marcelino Leite, com o bloqueio no trânsito os motoristas são obrigados a fazer um desvio pela região central da cidade, trajeto de nove quilômetros, equivalente a 20 minutos de carro.



Prefeitura iniciou serviços na área onde será construída nova ponte, no São Sebastião

VOTAÇÃO ABERTA!

Participe e escolha o seu estabelecimento preferido

Até 15/11



Votação pelo site:
bit.ly/SaboresDeHortolandia2



Oficina de panetone

na Cozinha Comunitária

Inscrições por telefone:
(19)3845-6630 ou (19)3845-4920

1ª Turma - 22 e 23 de outubro

2ª Turma - 5 e 6 de novembro

3ª Turma - 12 e 14 de novembro

Aulas: das 13h30 às 16h





Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.693, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Helena Dezorzi Souza, no Jardim Nova Hortolândia.

(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a denominação da Rua Helena Dezorzi Souza no trecho da Gleba 7EB, até a confluência da Rua Frederico Alves da Costa, no Jardim Nova Hortolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de outubro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a exigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 51;

Considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 14.472/2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações:

- | | |
|----------------------------------|------------------------|
| - Aline Marcelino Garcia | Presidente |
| - Luciana Kojima | Vice Presidente |
| - Eddy Cristina Assunção Batista | |
| - Sunne Teixeira dos Santos | |
| - Angela Maria Isidoro Galusni | |



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



- Priscila Langner Domingues
- Sônia Maria Perandim Oliveira
- Nathalia Brisolla de Melo
- Jéssica Guimarães Alves
- Ana Paula Gomes do Império

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão constituída por este Decreto é de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.235, de 19 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de outubro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.276, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Aprova prazo limite de 19 de fevereiro de 2020 para conclusão do plano de arruamento e loteamento denominado “Jardim São Felipe” aprovado pelo Decreto nº 3.582, de 26 de abril de 2016”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando os termos do PMH nº 9154/2019;

Considerando que o empreendimento foi aprovado pelo Decreto nº 3.582, de 26 de abril de 2016, cujo registro em cartório deu-se em 19/07/2016, conforme manifestação da Sra. Eng^a. Diretora do Departamento de Obras, fl. 45 dos autos;

Considerando do cronograma de obras aprovado fls. 15/19;

Considerando o teor do parecer jurídico de fls. 51, a acolhimento de fls. 52,

DECRETA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



Art. 1º Fica aprovado prazo para conclusão do plano de arruamento e loteamento denominado “Jardim São Felipe” aprovado pelo Decreto nº 3.582, de 26 de abril de 2016, cuja data limite será 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de outubro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.487.900,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3593, de 19 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.487.900,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – Qse - Quota Salário Educação

Ficha n.º 461 – 02.33.08/123060204.2220-3390.30 – aplicações diretas R\$ 1.364.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 494 – 02.34.02/133920204.2260-3390.39 – aplicações diretas R\$ 13.000,00

Ficha n.º 499 – 02.34.02/133920204.2500-3390.39 – aplicações diretas R\$ 17.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral

Ficha n.º 544 – 02.35.02/103010206.2050-3390.39 – aplicações diretas R\$ 35.000,00

Ficha n.º 633 – 02.35.10/103020206.2070-3390.39 – aplicações diretas R\$ 58.300,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 1.487.900,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, e novecentos reais), das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.200.0003 – Merenda DSE

Ficha n.º 460 – 02.33.08/123060204.2220-3390.30 – aplicações diretas R\$ 1.364.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral





Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia



Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

Ficha n.º 493 – 02.34.02/133920204.2260-3390.36 – aplicações diretas R\$ 13.000,00
 Ficha n.º 499 – 02.34.02/133920204.2500-3390.36 – aplicações diretas R\$ 17.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral

Ficha n.º 545 – 02.35.02/103010206.2050-3390.48 – aplicações diretas R\$ 35.000,00
 Ficha n.º 623 – 02.35.10/103020206.2070-3390.40 – aplicações diretas R\$ 58.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de outubro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3237/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMGOV/GAB nº 169/2019, **remover** o (a) servidor (a) **SOLAINE APARECIDA GOMES**, matrícula nº **2283703**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Governo - Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI Remanso, **no dia 25 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3277/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMGOV/GAB nº 179/2019, **remover** o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **39604**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Departamental, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, **no dia 01 de outubro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3300/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMIDS/DA nº 697/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**, o (a) servidor (a) **FATIMA REGINA DA SILVA GREGORIO**, matrícula funcional nº **1037503**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, designada a Função Gratificada de Nível Médio II do (a) Setor Administrativo **para o (a) Secretaria Mu-**

nicipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a partir do dia 19 de setembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3301/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMIDS/DA nº 697/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**, o (a) servidor (a) **LETICIA AMANDA XAVIER DE BARROS**, matrícula funcional nº **9749700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral do (a) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social **para o (a) Setor Administrativo, a partir do dia 23 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3302/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMS/RH nº 508/2019, **designar**, no dia **01 de outubro de 2019**, o (a) servidor (a) **CAMILA MARTINS PRIMO ALVES DA CRUZ**, matrícula 10153100, titular do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, **para responder pelo** cargo em comissão de Gerente de Divisão na Divisão de Logística na Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3303/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMC/ADM nº 391/2019, **nomear**



o (a) senhor (a) **FELIPE TEIXEIRA GONCALVES**, RG nº 353359452, no dia **08 de outubro de 2019**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor de Nível Superior I**, na Secretaria Municipal de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3304/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMSU nº 242/2019, **nomear** o (a) senhor (a) **WILSON DA SILVA BRAGANCA**, RG nº 154246128, no dia **08 de outubro de 2019**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor de Nível Superior II**, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Administração Regional 05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3305/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMS/RH nº 511/2019, **Cessar**, a partir do dia **01 de outubro de 2019**, a designação do (a) servidor (a) **RUTE MICHELINE DOS SANTOS LOPES**, matrícula funcional nº 3278601, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde I, designado (a) através da Portaria nº. 1953/2019.

Designar, no dia **01 de outubro de 2019**, o (a) servidor (a) **RUTE MICHELINE DOS SANTOS LOPES**, matrícula 3278601, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Divisão**, criado pela Lei nº 3320 de 08 de fevereiro de 2017, junto ao (à) Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Atenção Básica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3306/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMF/GAB nº 114/2019, **designar**, no dia de **07 de outubro de 2019**, o (a) servidor (a) **HELIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 11569900, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para **o cargo em comissão de Gerente de Divisão** na Divisão de Contabilidade.

PORTARIA Nº 3308/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMF/GAB nº 115/2019, **substituir, a partir de 07 de outubro de 2019** o membro **HELIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 11569900, designado através da Portaria 1401/2019, como membro responsável pelo sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Hortolândia, pelo seguinte membro: **VLADIR JOSE STURARO** – matrícula 1872403.

PORTARIA Nº 3309/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMGOV/GAB nº 169/2019,

remover o (a) servidor (a) **VANDA BALBINO GONCALVES**, matrícula nº **10973500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Governo - Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI Remanso, **no dia 25 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3310/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMGOV/GAB nº 169/2019, **remover** o (a) servidor (a) **KAYQUE GONCALVES INOCENCIO**, matrícula nº **12113800**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Divisão de Proteção Social Básica, para a Secretaria Municipal de Governo - Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI Remanso, **no dia 25 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3315/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMMADS nº 663/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, o (a) servidor (a) **APARECIDA SUELY NAKAZONE**, matrícula funcional nº **12197800**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Técnico em Meio Ambiente do (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **para o (a) Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável, a partir do dia 02 de outubro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3316/2019 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1540/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **TANIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº **7889100**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem do (a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS VIDA **para o (a) UBS - Santiago, a partir do dia 01 de outubro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “ex tunc”.

PORTARIA Nº 3317/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 617/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **GENESIO VICENTE DA SILVA**, matrícula funcional nº **2083403**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Apoio Escolar do (a) EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim **para o (a) EMEF Jd. Boa Esperança "Jose Roque De Moura", a partir do dia 23 de setembro de 2019**. Esta



Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3318/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 617/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **HELENA MARIA RAMOS FELICIO**, matrícula funcional nº **2225004**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo do (a) EMEF Salvador Zacharias Pereira Junior **para o (a) EMEIEF Leni Pereira Prata, a partir do dia 01 de outubro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3319/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 617/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **OSCAR LOPES**, matrícula funcional nº **5637505**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Médio I do (a) Setor de Transporte e Logística **para o (a) Departamento De Educação Básica, a partir do dia 23 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3320/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 617/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **CHARLES EDSON JACOB**, matrícula funcional nº **9668700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral do (a) EMEF João Calixto **para o (a) EMEF Renato Costa Lima, a partir do dia 03 de junho de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3321/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 617/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **THAIS KELEN DE PAULA LUCIO**, matrícula funcional nº **10946200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais especialidade Educador Infante-Juvenil do (a) EMEF Villagio Ghiraldelli **para o (a) EMEB Interlagos, a partir do dia 01 de outubro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3322/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 768/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **LUIZ LAERCIO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº **1056100**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Clínico Geral do (a) UBS - Novo Angulo "Rayane Brenda de Oliveira" **para o (a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

VIDA, a partir do dia 12 de setembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3325/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 747/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **PATRICIA BASSO**, matrícula funcional nº **8963000**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista do (a) UBS - Santa Clara "Ana Maria Lopes Frago" **para o (a) UBS - Nova Hortolândia "Dom Bruno Gamberini", a partir do dia 12 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3326/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 742/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **ANGELA CRISTINA SOUSA DA SILVA**, matrícula funcional nº **11018300**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista do (a) UBS - Santiago **para o (a) UBS - Nova Europa, a partir do dia 12 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3327/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 744/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **ANA CELIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula funcional nº **5386402**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Saúde da Família "Enfermeiro" do (a) UBS - Taquara Branca **para o (a) UBS - Parque do Horto, a partir do dia 12 de setembro de 2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3328/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 743/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **CARLA CRISTINA MORAES DE JESUS FREITAS**, matrícula funcional nº **9028000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Enfermagem do (a) UBS - Campos Verdes "Maria Aparecida Antunes dos Santos" **para o (a) UBS - Santa Clara "Ana Maria Lopes Frago", a partir do dia 12 de setembro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3329/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 749/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **THATIENNE GRAZIELLE PINHEIRO SOARES**, matrícula funcional nº **11248600**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enferma-



gem do (a) UBS - Santa Clara "Ana Maria Lopes Fragoso" para o (a) UBS - Campos Verdes "Maria Aparecida Antunes dos Santos", a partir do dia 12 de setembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3330/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMS nº 44/2019, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **FRANCISCO CASTOR DE LIMA**, matrícula funcional nº **4322201**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Pediatra do (a) UPA Nova Hortolândia Manoel Georgino Lopes para o (a) **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS VIDA**, a partir do dia 24 de setembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3340/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAGP nº 227/2019 **fica revogada**, a partir **10 de outubro de 2019**, a portaria nº 1836/2019 de 28 de maio de 2019, que nomeou o (a) senhor (a) **LEO JOHN TING CHUN HO**, matrícula funcional 11756100, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Setor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Setor Administrativo. **Nomear** o (a) senhor (a) **LEO JOHN TING CHUN HO**, matrícula funcional 11756100, no dia **10 de outubro de 2019**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Nível Médio I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PORTARIA Nº 3341/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAGP nº 227/2019 **fica revogada**, a partir **10 de outubro de 2019**, a portaria nº 1822/2019 de 27 de maio de 2019, que nomeou o (a) senhor (a) **JOSE PEREIRA CARDOZO JUNIOR**, matrícula funcional 8108604, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Nível Médio II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Centro Poliesportivo "Nelson Cancian".

Nomear o (a) senhor (a) **JOSE PEREIRA CARDOZO JUNIOR**, matrícula funcional 8108604, no dia **10 de outubro de 2019**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Nível Médio I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA Nº 3342/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAGP nº 227/2019 **fica revogada**, a partir **10 de outubro de 2019**, a portaria nº 1849/2019 de 29 de maio de 2019, que nomeou o (a) senhor (a) **JOAO PEDRO GIL DA SILVA**, matrícula funcional 11864600, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Secretario**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.

Nomear o (a) senhor (a) **JOAO PEDRO GIL DA SILVA**, matrícula funcional 11864600, no dia **10 de outubro de 2019**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Nível Médio II**,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres.

PORTARIA Nº 3343/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAGP nº 227/2019 **fica revogada**, a partir **14 de outubro de 2019**, a nomeação contida na portaria nº 288/2017 de 17 de fevereiro de 2017, do (a) senhor (a) **PRISCILA APARECIDA BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional 7158704, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Nível Superior II**.

Nomear o (a) senhor (a) **PRISCILA APARECIDA BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional 7158704, no dia **14 de outubro de 2019**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de divisão**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Divisão Administrativa.

PORTARIA Nº 3344/2019 - **Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 3276/2019, a seguinte alteração: Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAGP/DGP nº 566/2019, **exonera**, no dia 07 de outubro de 2019, o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**, matrícula nº 11744900, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento.

Fica introduzida, no artigo 2º da Portaria 3276/2019, a seguinte alteração: **Nomear** a partir de 08 de outubro de 2019, o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**, matrícula nº 11744901, para **exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal Interino da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3345/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMAGP/SPTO nº 362/2019, **excluir** o (a) senhor (a) **CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**, matrícula funcional nº. 11744900, da Comissão Responsável pelos Trabalhos de Pregão que compõe a **portaria nº 2422/2019 de 19 de julho de 2019**, publicada em 23 de julho de 2019, **revogando os dados de nomeação nela contidos**.

PORTARIA Nº 3346/2019 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMAGP nº 227/2019, **remover** o (a) servidor (a) **ALEXSANDRA SILVA AGUIAR**, matrícula nº **11878601**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior I, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para a Secretaria Municipal de Obras, **no dia 10 de outubro de 2019**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3347/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMECT/ADM/FIN nº 582/2019, **nomear**, a partir de 20 de agosto de 2019, o (a) servidor (a)



REGINA CELIA ALMEIDA DIAS SHIGEMOTO, matrícula funcional **290901**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Especial, designada ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico **como GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 5641/2018, Dispensa de Licitação nº 04/2018, cujo objeto é "Atendimento de mandado de segurança com Sentença para contratação de escola especializada para matrícula e consequente permanência e atendimento do aluno M. A. L. Alves"

Nomear o (a) servidor (a) **ISAAC RODRIGUES SAGLIA**, matrícula funcional **10523400**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Especial, como **SUPLENTE** do contrato supra.

Nomear o (a) servidor (a) **MAYBE LETICIA LORDANO DE FREITAS**, matrícula funcional **3013900**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **FISCAL** do contrato supra.

Nomear o (a) servidor (a) **CAMILA CHERADE ROSOLEN**, matrícula funcional **9875202**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior II como **FISCAL** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 3348/2019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAGP/Suprimentos nº 558/2019, **nomear**, a partir de 25 de setembro de 2019, o (a) servidor (a) **SILVANIA ANIZIO DA SILVA**, matrícula funcional **11756801**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto **como GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 8305/2019, Pregão Presencial nº 74/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (um) veículo em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas exclusivas da Secretaria Municipal de Governo, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.

Nomear o (a) servidor (a) **EDIMARA UREL**, matrícula funcional **927002**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto, como **SUPLENTE** do contrato supra.

Nomear o (a) servidor (a) **CAMILA ASSIS BOTARO DA SILVA**, matrícula funcional **12030500**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor como **FISCAL** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

BANCO: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO OURO VERDE – SICOOB OURO VERDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a consignação em folha de Pagamento das parcelas de empréstimo pessoal pelos servidores beneficiários do **CONVENIENTE**, junto a **COOPERATIVA**, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.339, de 16 de dezembro de 2003, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº. 1.358, de 27 de fevereiro de 2004, do Decreto Municipal nº. 2.230, de 04 de março de 2010 e do Decreto Municipal nº. 2.352, de 02 de setembro de 2010 e demais disposições legais aplicáveis.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

DATA: 22 de agosto de 2019.

PORTARIA PCCV Nº. 026, de 31 de agosto de 2018

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008; e, Considerando a decisão das folhas 116 a 117 do Processo nº 1350/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de agosto de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

PORTARIA PCCV Nº. 027, de 31 de agosto de 2018

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008; e, Considerando a decisão das folhas 116 a 117 do Processo nº 1350/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, *caput* e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de agosto de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

PORTARIA PCCV Nº. 028, de 31 de agosto de 2018

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008; e, Considerando a decisão das folhas 116 a 117 do Processo nº 1350/2013.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, *caput* e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de agosto de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

PORTARIA PCCV Nº. 029, de 31 de agosto de 2018

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008; e, Considerando a decisão das folhas 116 a 117 do Processo nº 1350/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, *caput* e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de agosto de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia



Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Presencial nº 96/2019, Edital nº 132/2019, Processo Administrativo nº 10725/2019, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada em realização de exames de elastografia hepática, nos pacientes do programa DST/AIDS cardiológicos da rede municipal de saúde de Hortolândia”, conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Abertura: 17/10/2019. Data da Sessão: 01/11/2019. Horário: 08h30 min. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acompanhe as Licitações da Prefeitura > Administração > Escolha um tópico > Pregões em andamento 2019) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha. Hortolândia, 14 de outubro de 2019. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Interino

COMUNICADOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 463/19 - ORIGINÁRIO AO CONTRATO nº 109/19 – Convite 03/19 – PMH nº 17768/18 - Contratada: R3 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 07.693.480/0001-62. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços topográficos, sondagens do solo, elaboração de projeto de arquitetura, projetos de engenharia e planilha orçamentária para reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Mário Covas. Prazo 06 meses, a partir de 17/09/19. Assinatura em 27/09/19. Hortolândia, 16 de outubro de 2019. Mary Guiomar Almeida Rocha/Secretaria de Saúde.

EXTRATO ATA DE R.P. nº 186/2019- Pregão Presencial R.P. nº 76/2019, PMH nº 8961/2019. Detentora: PORTAL LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 6.078,00. Prazo 12 meses; assinatura 16/10/2019. Hortolândia, 16 de outubro de 2019. Mary Guiomar Almeida Rocha/Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE R.P. nº 187/2019- Pregão Presencial R.P. nº 76/2019, PMH nº 8961/2019. Detentora: DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.443.174/0001-17. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ R\$ 32.797,80. Prazo 12 meses; assinatura 16/10/2019. Hortolândia, 16 de outubro de 2019. Mary Guiomar Almeida Rocha/Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE R.P. nº 188/2019- Pregão Presencial R.P. nº 76/2019, PMH nº 8961/2019. Detentora: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0003-19. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ R\$ R\$ 28.848,00. Prazo 12 meses; assinatura 16/10/2019. Hortolândia, 16 de outubro de 2019. Mary Guiomar Almeida Rocha/Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata da 3ª reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CIPA III - Demais Secretarias

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se, na Sala de Auditório da Escola de Gestão no Prédio Hortofácil, localizada na Rua Argolino de Moraes, 405 - Vila São Francisco - Hortolândia, tendo como presentes os membros, Mario Bastos Junior - Presidente, Alexandre de Figueiredo Novo, Antonio Fernandes de Souza, Erick Diogo Castro Marques, Gustavo Ferraciolli Ramos, Roberto de Oliveira Pena. A reunião foi aberta pelo Sr. Gustavo que solicitou a mudança de dia e/ou horário das reuniões ordinárias, em virtude da impossibilidade da presença do mesmo no dia e horário atuais devido a participação em curso, a ser realizado no Hortofácil. Foi aprovado pelos presentes a mudança de horário para as 15h00min., mantendo-se o dia estabelecido em reunião anterior. Em seguida o Sr. Mario fez uso da palavra e lançou uma proposta de personalização da equipe com camisas. Disse que entende como sendo de grande importância a identificação da equipe para que todos possam compreender a importância e desenvolvimento dos trabalhos da CIPA. Reforçou que a equipe precisa ser unida nos objetivos propostos e não desvirtuar o foco daquilo a que estamos responsáveis. O Sr. Roberto sugeriu também crachás. O Sr. Mario se responsabilizou em verificar a possibilidade de confecção das camisas junto à Administração. Em seguida, o Sr. Mario solicitou ao Sr. Alexandre verificar a possibilidade de criação de email corporativo para atender as demandas dos servidores no tocante aos riscos e segurança no trabalho. O Sr. Roberto frisou a importância da divulgação dos trabalhos da CIPA e sugeriu a confecção de cartazes onde será veiculado o email de atendimento às solicitações. Foi levantado, pelo Sr. Roberto, a questão das visitas nas unidades de responsabilidade da CIPA III. O Sr. Mario sugeriu que as visitas sejam antecipadamente oficializadas às respectivas secretarias, através de documentação própria, o que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Sr. Alexandre esclareceu que serão compostas 3 (três) equipes com 3 (três) servidores cada, que ficarão responsáveis por estas visitas. As unidades a serem vistoriadas serão divididas entre as equipes, que por sua vez, combinarão data e horário. O Sr. Roberto solicitou prioridade de visitação ao CREAS. O Sr. Mario sugeriu a criação de um



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



manual prático a ser distribuído aos servidores com medidas práticas de segurança no trabalho e verá a possibilidade junto à Administração. O Sr. Gustavo lançou a proposta de promovermos palestras sobre ergonomia junto às unidades e o Sr. Toninho propôs uma participação ativa dos servidores no sentido de elaboração de frase alusiva à segurança do trabalho que será exposta no hall de entrada do Palácio das Águas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Alexandre de Figueiredo Novo, a presente ata, assinada por mim e por todos os presentes acima nominados e referenciados. A visita não realizada no SIURB será remarcada em data oportuna. O relatório da visita à Secretaria de Mobilidade Urbana será elaborado pelo Sr. Alexandre para a análise e aprovação da equipe.

Mario Bastos Junior

Presidente

Alexandre de Figueiredo Novo

Secretário

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMDCA - Conselho da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 18/2019

“Dispõe sobre a concessão do prazo de validade do Certificado de Registro de Inscrição das Entidades de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Inscrição dos programas/projetos de proteção e socioeducativos destinados a Criança e Adolescente do CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 137 de 29 de dezembro de 1993, e por maioria absoluta de seus membros, com base em deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2019, realizada na Casa dos Conselhos, baixa a seguinte Resolução que dispõe sobre:

Considerando:

- A constituição da Comissão de Análise de Documentos que visa atender às demandas decorrentes das atribuições legais do CMDCA;
- A constituição da Comissão de visita que visa atender às demandas decorrentes das atribuições legais do CMDCA;
- O disposto na Resolução CMDCA nº 09/18
- O disposto na Resolução CMDCA nº 11/19
- O disposto na Resolução CMDCA nº 13/19

Resolve:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, validade, por mais 30 (trinta) dias, do prazo dos Certificados emitidos em favor dos projetos das entidades registradas no CMDCA, que tenham protocolado junto ao CMDCA pedidos de renovação de projetos, nos termos do artigo 15º da Resolução 07/2019 conforme quadro abaixo:

1	Programa Aprendiz Legal – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
---	---

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de outubro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

Átila Paz

Presidente

CMDCA – Hortolândia

Gestão 2018/2020

Liliane de C. Lourenço Rigoli

1º Secretária

CMDCA – Hortolândia

Gestão 2018/2020

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 137 de 29 de dezembro de 1993, deliberou e baixa a seguinte Resolução que dispõe sobre:

“Certificação de inscrição e renovação neste conselho”

Considerando:

A Resolução 137 do Conanda;

A Resolução CMDCA 04/01, que regulamenta o FUMCRIA;

A Resolução CMDCA 01/02, que dispõe sobre a “Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

A Resolução CMDCA 07/19, que trata do Registro e Manutenção de Entidades Assistenciais e de Programas de Atendimento.

Resolve:

Art.1º - Renovar a certificação das Organizações da Sociedade Civil abaixo com prazo de validade de até 04 de agosto de 2021.

1	ADRA – Núcleo de Crianças “Vinde a Mim”.
2	Associação Casa da Criança Feliz.
3	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Especial do CIER.
4	Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia.
5	Associação Instituto das Irmãs Missionárias da Imaculada Rainha da Paz.
6	CCART – Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho.
7	CENDEFI- Centro de Apoio ao Deficiente Físico.
8	Centro Comunitário São Pedro.
9	Centro de Treinamento Integral Associação Beneficente Pedra Viva - Moriah
10	CONTATO – Obras Sociais e Educacionais.
11	I.E.- Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar.

Art.2º - Renovar a certificação dos Projetos abaixo com prazo de validade de até 04 de agosto de 2019.

1	Programa de Sócio Aprendizagem: “ Integração ao Mundo do Trabalho” da Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia
---	---

Art.3º - Renovar a certificação das Organizações da Sociedade Civil abaixo com prazo de validade de até 09 de outubro de 2021.

1	Associação Batista Fruto da Esperança – ASBAFE.
2	Instituto Educacional de Assistência Social dos Evangélicos de Hortolândia e Região – IESEHR.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



3 | Sociedade Amigos de Hortolândia.

Art.4º - Conceder certificação do Projeto abaixo com prazo de validade de até 04 de agosto de 2021.

1 | Programa de Acolhimento Institucional do Centro Comunitário São Pedro

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de outubro de 2019.

Átila Paz

Presidente

CMDCA – Hortolândia

Gestão 2018/2020

Liliane de C. Lourenço Rigoli

1º Secretária

CMDCA – Hortolândia

Gestão 2018/2020

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Extraordinária:

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, nos termos do Art. 281 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Srs. Vereadores para a **6ª Sessão Extraordinária**, para as 17h30min, do dia 17 de outubro, quinta-feira, com a seguinte Ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

Item Único - Discussão única do Projeto de Resolução nº 22/2019, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus e outros, que institui Comissão de Assuntos Relevantes para apuração de eventuais irregularidades no contrato de merenda escolar no Município de Hortolândia.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Leis:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 15 de 15



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



LEI Nº 3.692, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado Boca de Lobo Inteligente, no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências.
(Autor: Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Hortolândia, de forma a prevenir e minimizar problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. A caixa coletora com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Hortolândia, permita através de grade existente a passagem de água e funcione como peneira, retendo materiais sólidos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de outubro de 2019.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 15 de outubro de 2019.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia”.
(Autor: Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os “incisos XII, XIII e o § 7º ao artigo 254” à Lei nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário do Município de Hortolândia, com a seguinte redação:

LIVRO II

TÍTULO II

Capítulo I

SEÇÃO III Das Isenções

“Art. 254. (...)

(...)

XII - integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida e cuja renda familiar seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

XIII - integrantes de conjunto habitacional de interesse social, destinados à população de baixa renda, assim reconhecido por meio de Decreto do Executivo e cuja renda familiar seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

(...)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia



Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

§ 7º Para obtenção da isenção de que tratam os incisos XII e XIII deverá ser apresentado, concomitantemente ao requerimento, prova da renda familiar e o contrato de mútuo firmado com a instituição financeira.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de outubro de 2019.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 15 de outubro de 2019.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 3º Trimestre / 2019

Usuário: vladir
Data: 16/10/2019 09:22:28
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

CONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			4.371.000,00	4.371.000,00	2.961.106,40
	02.000.0000	1.7.2.8.10.2.1.00.00 - DSE- MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	4.371.000,00	4.371.000,00	2.961.106,40
	02.200.0003	1.7.2.8.10.2.1.00.00 - DSE- MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	4.371.000,00	4.371.000,00	2.961.106,40
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			21.845.000,00	21.845.000,00	15.078.152,74
	05.000.0000	1.7.1.8.05.1.1.00.00 - QSE-TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.800.000,00	16.800.000,00	11.239.537,98
	05.220.0001	1.7.1.8.05.1.1.00.00 - QSE-TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.800.000,00	16.800.000,00	11.239.537,98
	05.000.0000	1.7.1.8.05.3.1.00.00 - FNDE- PNAE- MERENDA ESCOLAR PRINCIPAL	5.040.000,00	5.040.000,00	3.838.612,80
	05.200.0002	1.7.1.8.05.3.1.00.00 - FNDE- PNAE- MERENDA ESCOLAR PRINCIPAL	5.040.000,00	5.040.000,00	3.838.612,80
	05.000.0000	1.7.1.8.05.4.1.00.00 - FNDE- PNATE- TRANSPORTE DE ALUNOS	5.000,00	5.000,00	1,96
	05.220.0002	1.7.1.8.05.4.1.00.00 - FNDE- PNATE- TRANSPORTE DE ALUNOS	5.000,00	5.000,00	1,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
UBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			26.216.000,00	26.216.000,00	18.039.259,14



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 3º Trimestre / 2019

Usuário: vladir
Data: 16/10/2019 09:22:28
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

FUNTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
F U N D E B					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			219.200.000,00	234.790.000,00	171.007.702,56
02.000.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	109.600.000,00	117.395.000,00	85.503.851,28
02.260.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	109.600.000,00	117.395.000,00	85.503.851,28
02.000.0000	1.7.5.8.01.1.1.01.00	FUNDEB-TRASNFR.REC.DO FUNDO MANUT.DES.EDUC.BÁSICA	109.600.000,00	117.395.000,00	85.503.851,28
02.260.0000	1.7.5.8.01.1.1.01.00	FUNDEB-TRASNFR.REC.DO FUNDO MANUT.DES.EDUC.BÁSICA	109.600.000,00	117.395.000,00	85.503.851,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			800.000,00	800.000,00	292.479,03
02.000.0000	1.3.2.1.00.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	292.479,03
02.263.0000	1.3.2.1.00.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	292.479,03
SUBTOTAL DE FUNDEB			220.000.000,00	235.590.000,00	171.300.181,59
T O T A L			246.216.000,00	261.806.000,00	189.339.440,73

HORTOLÂNDIA, 30 de Setembro de 2019

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
CPF 377.210.708-00
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO REZENDE PENHA
CPF 448.338.579-87
CONTROLE INTERNO

SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE
CPF 448.338.579-87
SECRETÁRIA MUNIC. EDUCAÇÃO

CLAUDINEI LUCIO
CPF 118290070
CONTADOR



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2019

Usuário: vladir
Data: 16/10/2019 09:18:32
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	117.395.000,00	85.503.851,28		64.483.000,00		47.339.045,47		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	800.000,00	292.479,03		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL DA RECEITA	118.195.000,00	85.796.330,31		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES		
				85.503.851,28		47.339.045,47		
TOTAL	118.195.000,00	85.796.330,31		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	70.917.000,00	51.477.798,19		GANHO	38.164.805,81	PERDA	0,00	
DESPESAS TOTAIS								
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
TOTAL	120.120.833,00	101,63	85.855.927,86	100,07	85.855.927,86	100,07	84.303.970,43	98,26
MAGISTÉRIO	117.426.531,00	99,35	66.156.775,30	77,11	66.156.775,30	77,11	64.926.551,32	75,68
OUTRAS	2.694.302,00	2,28	19.699.152,56	22,96	19.699.152,56	22,96	19.377.419,11	22,59
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL		85.855.927,86	100,07	85.855.927,86	100,07	84.303.970,43	98,26	
MAGISTÉRIO		66.156.775,30	77,11	66.156.775,30	77,11	64.926.551,32	75,68	
OUTRAS		19.699.152,56	22,96	19.699.152,56	22,96	19.377.419,11	22,59	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 18 de 18



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2019

Usuário: vladir
Data: 16/10/2019 09:18:32
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

HORTOLÂNDIA, 30 de Setembro de 2019

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
CPF 377 210 706 00
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
CONTROLE INTERNO

SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE
CPF 448 338 579- 87
SECRETÁRIA MUNIC. EDUCAÇÃO

CLAUDINEI LUCIO
CRC 1SP290070
CONTADOR



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2019

Usuário: vladir
Data: 16/10/2019 08:48:02
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	215.190.000,00	173.388.608,10		
Transferências da União	77.575.000,00	54.314.198,21		
Transferências do Estado	250.840.000,00	185.307.741,75		
TOTAL	543.605.000,00	413.010.548,06		
Retenções ao FUNDEB	64.483.000,00	47.339.045,47	135.901.250,00	103.252.637,02
RECEITAS LÍQUIDAS	479.122.000,00	365.671.502,59		

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	142.109.790,00	26,14	100.822.210,85	24,41	91.901.662,91	22,25	90.454.093,04	21,90
Educação Infantil	60.634.680,00	11,15	25.514.894,01	6,18	21.410.237,11	5,18	20.329.352,20	4,92
Ensino Fundamental	16.992.110,00	3,13	27.968.271,37	6,77	23.152.380,33	5,61	22.785.695,37	5,52
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	64.483.000,00	11,86	47.339.045,47	11,46	47.339.045,47	11,46	47.339.045,47	11,46

DEDUÇÕES							
Educação Infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	263.966,99	0,06	263.966,99	0,06	263.966,99	0,06	263.966,99
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			100.558.243,86	24,35	91.637.695,92	22,19	90.190.126,05	21,84
EDUCAÇÃO INFANTIL			25.514.894,01	6,18	21.410.237,11	5,18	20.329.352,20	4,92
ENSINO FUNDAMENTAL			27.704.304,38	6,71	22.888.413,34	5,54	22.521.728,38	5,45
EDUCAÇÃO BÁSICA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB			47.339.045,47	11,46	47.339.045,47	11,46	47.339.045,47	11,46



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2019

Usuário: vladir
Data: 16/10/2019 08:48:02
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

HORTOLÂNDIA, 30 de Setembro de 2019

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
CPF 377 210 706 00
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
CONTROLE INTERNO

SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE
CPF 448 338 579- 87
SECRETÁRIA MUNIC. EDUCAÇÃO

CLAUDINEI LUCIO
CRC 1SP290070
CONTADOR



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0662

Hortolândia, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO A PORTARIA Nº 026/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASS E	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
ABRIL	8533201	LAIRCE PARPINELI	28/04/2010	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 17	0	28/04/2013	70
JUNHO	8236702	LILIAN FUNES BRINCK	15/06/2010	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 17	0	15/06/2013	70
	8028402	RICARDO ZANONI OLIVEIRA DE SOUZA	25/06/2010	PROFESSOR EDUCACAO	EDUCACAO FISICA	K	I	P 41	0	25/06/2013	70



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO A PORTARIA Nº 027/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASS E	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
FEVEREIRO	5151301	ANDERSON VIEIRA MIRANDA	16/02/2011	PROFESSOR EDUCACAO	LINGUA INGLESA	K	I	P 42	0	16/02/2014	94,33
MARÇO	9249502	RICARDO CASTILHO MOCO	09/03/2011	ENGENHEIRO	CIVIL	K	I	P 41	0	09/03/2014	80
	8182503	JESSICA GUIMARAES ALVES	17/10/2011	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	0	17/10/2014	96,83
OUTUBRO	6414903	CICERA PEREIRA ABREU	18/10/2011	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	15	02/11/2014	70
DEZEMBRO	7187002	CRISTIANO REZENDE PENHA	01/12/2011	ECONOMISTA	K	I	P 41	0	01/12/2014	99,95



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO A PORTARIA Nº 028/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASS E	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
JANEIRO	9561301	MARCOS SANTA ROSSA DEMARTINI	05/01/2012	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	L	I	P 46	0	05/01/2015	81,5
	7640602	PAULO ANTONIO GUERINO VASQUES	10/01/2012	ARGUITETO	K	I	P 41	0	10/01/2015	85
	1031604	ELISEU LIZIDORO DOS SANTOS	24/01/2012	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	L	I	P 46	0	24/01/2015	83,08
	6182404	SHIRLEY APARECIDA ALVES	31/01/2012	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	L	I	P 46	0	31/01/2015	86,71
FEVEREIRO	6847002	KAPINA DE FRANCA SOSA	14/02/2012	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	0	14/02/2015	79,83
	1658601	SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	16/02/2012	ENGENHEIRO	CIVIL	K	I	P 45	0	16/02/2015	79,95
MARÇO	1030600	VANESSA CANDIDO VIANA	05/03/2012	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	0	05/03/2015	96,43
	6423802	ISABEL CRISTINA LAUREANO	16/03/2012	ENGENHEIRO	CIVIL	K	I	P 41	0	16/03/2015	74,72
ABRIL	10429600	ERICK DIOGO CASTRO MARQUES	03/04/2012	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	0	03/04/2015	83,54
	4769403	JOAQUIM FERREIRA FILHO	11/04/2012	AGENTE DE	OPERADOR DE MAQUINAS	G	I	P 20	0	11/04/2015	74,2
MAIO	10446400	EDSON JOSE PIPOLI	03/05/2012	ENGENHEIRO	CIVIL	K	I	P 41	0	03/05/2015	84,53
JUNHO	10305000	EDERSON DE FARIA	20/06/2012	PSICOLOGO	K	I	P 41	0	20/06/2015	97,34
JULHO	8345303	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	05/07/2012	AGENTE DE	OPERADOR DE MAQUINAS	G	I	P 20	1	06/07/2015	72,5
SETEMBRO	10430301	JANAINA MARTINS CREDENDIO	11/09/2012	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	I	P 14	0	11/09/2015	79,27



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO A PORTARIA Nº 029/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASS E	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
JANEIRO	6465301	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	09/01/2013	PROFESSOR EDUCACAO	EDUCACAO FISICA	K	I	P 41	0	09/01/2016	100
FEVEREIRO	9654701	FERNANDO MAURO FREIRE	26/02/2013	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 17	0	26/02/2016	94,37